



SECRETARIA DE  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

## LEI Nº 2.691, DE 18 DE JUNHO DE 2019

**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI N.º 2.568, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam os ANEXO I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, o ANEXO II – Programas Governamentais – Metas/Custos e o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei n.º 2.568, de 20 de outubro de 2017, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 18 de junho de 2019.**

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

DEF. TÍPICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 119  
29/6/19